

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

DECRETO Nº. 13.165/08
DE 23 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.502.941,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º, 8º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.502.941,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10		
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	6.624.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.878.941,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 8.427.716,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Dezesseis Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007 e parte no valor de R\$ 75.225,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10		
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	59,00
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	71.862,00
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	59,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.950,00
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	59,00
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	59,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

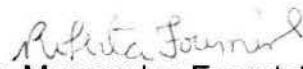


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos